

EDITAL Nº 01/2024
CÂMPUS INHUMAS
CHAMADA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, além da Resolução n.º 22 de 26 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, por intermédio do Câmpus Anápolis, pelo presente Edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para a Chamada Pública de Vagas Remanescentes para o CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Período de Divulgação do Edital pelo site: http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado	01/02/2024
2	Realização do atendimento presencial aos candidatos	05/02/2024 (07h às 18h)
3	Divulgação do Resultado Final	07/02/2024
4	Divulgação do Comunicado de provável prorrogação da Chamada	07/02/2024

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado>.

2. DA VALIDADE

2.1. A presente Chamada Pública prevista neste Edital será válida apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

3.1. A seleção está aberta preferencialmente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e, ainda, aos que estejam cursando o último ano do Ensino Fundamental na data da inscrição e que, em caso de aprovação, à época da matrícula tenham condições de comprovar documentalmente a conclusão do referido nível de ensino.

3.2. Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade não terão direito à matrícula.

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

4.1. A Chamada Pública será realizada apenas pelo Sistema Universal.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CÂMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO
Inhumas	Técnico em Química	Integral	28	03 anos
Inhumas	Técnico em Agroindústria	Integral	01	03 anos

6. DA INSCRIÇÃO E DO SISTEMA DE SELEÇÃO

6.1. As inscrições para este processo seletivo são gratuitas.

6.2. **O candidato deverá dirigir-se ao Câmpus Inhumas, portando a documentação constante do item 8, das 7h às 18h, no dia estabelecidos no cronograma (item 1).**

6.3. O candidato deverá participar de uma entrevista, na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares – CORAE, para receber informações sobre o curso de interesse e para conferência dos documentos.

6.4. Após a entrevista, o(a) candidato(a) será encaminhado(a) para a realização da matrícula.

6.5. A participação na presente chamada implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

6.6. A inscrição do(a) candidato(a) será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão efetuadas pelo(a) candidato(a) logo após ter participado da entrevista de esclarecimento, nos dias de atendimento estabelecidos no item 1, ou até o preenchimento total das vagas.

7.2. A matrícula é gratuita.

7.3. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes do Item 8, para a realização da matrícula.

7.4. Somente será matriculado no IFG o candidato que comparecer à entrevista, no período estabelecido no presente Edital e dentro do número de vagas, e que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.

7.5. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

7.6. Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro de matrícula apresentando documento original de identidade.

7.7. Se os candidatos maiores de idade estiverem impedidos de comparecerem para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 8 deste Edital Complementar.

7.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

7.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

7.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), cópia legível dos seguintes documentos:
- 8.1.1.** Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar que comprove a conclusão integral do Ensino Fundamental;
 - 8.1.2.** Declaração de Ciência (Anexo I), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);
 - 8.1.3.** Certidão de nascimento ou de casamento;
 - 8.1.4.** Carteira de identidade (RG);
 - 8.1.5.** CPF;
 - 8.1.6.** Comprovante de endereço com CEP;
 - 8.1.7.** Uma foto 3x4 recente;
 - 8.1.8.** Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - 8.1.9.** Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos.
- 8.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- 8.2.1.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - 8.2.2.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - 8.2.3.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal: <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
 - 8.2.4.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 8.3.** **A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.**
- 8.4.** Os candidatos deverão apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O Câmpus Inhumas está situado na Avenida Universitária, s/n, QD Única, LT Único, CEP: 75402-556, Inhumas/GO.
- 9.2.** As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.3.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 9.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 9.5.** Esta Chamada Pública será prorrogada até o preenchimento das vagas ofertadas, ou, enquanto permanecerem vagas remanescentes para os cursos ofertados, conforme autorização e divulgação da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do câmpus.

9.6. O candidato aprovado na presente Chamada Pública frequentará as aulas nos câmpus do IFG em que concorrerem às vagas, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.

9.7. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Câmpus Inhumas, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.

9.8. A realização da Chamada Pública está a cargo da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus do IFG à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Inhumas, 01 de fevereiro de 2024.

CÂMPUS INHUMAS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____,
_____ responsável pelo(a) aluno(a) _____ que
pretende matricular-se em um dos Cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio –
Curso Técnico em _____, declaro estar ciente
da duração e turno de oferta dos cursos.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL	
Escolaridade:	_____
Fone: () _____	Celular: () _____
E-mail:	_____

Luciano dos Santos

Diretor Geral do Câmpus Inhumas

Reitora

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Diretor Executivo

Tauã Carvalho de Assis

Pró-Reitora de Ensino

Maria Valeska Lopes Viana

Câmpus Inhumas

Avenida Universitária, QD única, LT Único, setor Vale das Goiabeiras

Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino

caaae.inhumas@ifg.edu.br